



**PROJETO DE LEI Nº**

De 18 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO

0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 799 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 825 – Material de Consumo ..... R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Suplementações ..... R\$ 322.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 826 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 6.000,00

3.3.90.93.00 – 830 – Indenização e Restituição ..... R\$ 15.000,00

3.3.50.43.00 – 1018 – Subvenções Sociais ..... R\$ 5.000,00





Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrrevestimento asfáltico	
4.0.00.00.00 – Despesas Capital	
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0026.0606.0010.2116 – Construir e Reformar Pontes	
4.0.00.00.00 – Despesas Capital	
4.4.90.51.00 – 837 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 834 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
4.0.00.00.00 – Despesas Capital	
4.4.90.51.00 – 842 – Obras e Instalações .....	R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
0004.0121.0006.2332 – Manter as atividades da Gerencia de Planejamento e Projetos	
3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes	
3.3.90.40.00 – 1074 – Serviços de Tecnologia da Informação .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>08 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>	
0004.0125.0006.2333 – Manter as atividades da Gerencia de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 1085 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – 1084 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Total das Reduções .....</b>	<b>R\$ 322.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo solicitar uma suplementação orçamentária que trata-se apenas de movimentação de dotação orçamentária dentro do próprio orçamento da SEIMOB, visando adequar a rubrica orçamentaria de acordo com a despesas realizadas.

Será suplementado o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para a dotação de material de consumo, este valor ajudará nos gastos com a aquisição de gêneros alimentícios, como pão, leite e café, para os servidores que trabalham nas áreas do município, além da aquisição de material de limpeza e expediente para a manutenção da secretaria e peças para manutenção de veículos entre outros.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal de segurança viária, com fornecimento de materiais no perímetro urbano de Campo Mourão, será suplementado o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Com esse montante, serão realizados os serviços de sinalização horizontal de segurança viária, por meio de demarcação viária mecanizada, utilizando tinta à base de resina acrílica solvente, com a aplicação de microesferas em todas as demarcações, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da ABNT 11862 - Sinalização Horizontal.

Os serviços incluirão marcas longitudinais, transversais, canalização, delimitação e controle de estacionamento e/ou parada, bem como inscrições no pavimento. Esses serviços serão executados em diversas ruas e avenidas do município de Campo Mourão, com previsão de conclusão até o final do trimestre deste ano.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

